



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 142/2022

CANDELÁRIA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Prefeito:

Atendendo requerimento do Vereador **Marco Antônio Larger**, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita informações se o Executivo está dando conhecimento e informando aos responsáveis pelos novos loteamentos em andamento em Candelária, a respeito da existência da Lei Municipal nº 1.754, de 19 de maio de 2020, que “ **Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “ Boca de lobo Inteligente”**”, que tem por objetivo principal minimizar e prevenir os problemas causados pelas chuvas, cuja autoria foi deste Vereador. E por ser de suma importância, a Municipalidade deveria exigir a aplicabilidade da Lei cuja cópia encontra-se anexo, que obriga os loteamentos aprovados pelo Município de Candelária implantarem as “ Bocas de Lobos Inteligentes” nos logradouros do Município.

Atenciosamente,

VER. ALAN PATRICK WAGNER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:

Nestor Ellwanger

Prefeito Municipal de
Candelária